



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O prêmio Destaque Pós-Venda Sobratema, ou simplesmente Destaque, é uma iniciativa do Núcleo Jovem da Sobratema - Associação Brasileira de Tecnologia para a Construção e Mineração, aqui neste Regulamento denominada apenas como Sobratema, com o propósito de reconhecer os fabricantes que, em virtude da qualidade dos seus serviços de pós-venda, inclusive aqueles prestados por seus *dealers*, se destacaram no mercado brasileiro da construção e mineração no período de janeiro de 2019 a outubro de 2019.
- 1.2. As empresas fabricantes de equipamentos que concorrerão ao Destaque serão as marcas que constam no Guia Sobratema de Equipamentos (guiasobratema.org.br) e que possuam serviços de pós-venda em território nacional em ao menos uma das categorias relacionadas no item 2.
- 1.3. A elegibilidade e a seleção das empresas melhores avaliadas são totalmente imparciais, e seguem os critérios definidos nas cláusulas a seguir.
- 1.4. Através de um formulário preenchido de forma *on line* no site da Sobratema, profissionais usuários de equipamentos avaliarão os critérios relacionados no item 4.4.
- 1.5. Caso sejam constatadas inconsistências na votação, a Sobratema poderá, a seu critério, desconsiderar os votos suspeitos, sem necessidade de qualquer aviso prévio.
- 1.6. A quantidade de empresas de cada categoria é definida pelos critérios descritos na cláusula 1.2.
- 1.7. O prêmio Destaque Pós-Venda Sobratema tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste prêmio é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste prêmio não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos bem como para as empresas elegíveis.

2. COMO FUNCIONARÁ

- 2.1. Para as Empresas Fabricantes:



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

- a) As Empresas pré-selecionadas pela Sobratema, de acordo com os critérios estabelecidos na cláusula 1.2, serão submetidas à votação popular no período de 23/10/2019 a 22/11/2019, às 23 horas e 59 minutos, no site da Sobratema (<https://sobratema.org.br/NucleoJovem/CadastroVotacao>) podendo ser interrompida ou prorrogada de acordo com determinação interna da Sobratema.
- b) Os fabricantes receberão um kit personalizado da votação, que poderá ser disponibilizado na homepage da marca e/ou de seus representantes, para divulgarem a votação a seus clientes. A divulgação deste material limita-se à duração da votação.
- c) Os fabricantes poderão disponibilizar um banner em sua homepage para que os usuários sejam direcionados à página de votação no site da Sobratema (<https://sobratema.org.br/NucleoJovem/CadastroVotacao>).
- d) Os fabricantes também poderão fazer campanhas de incentivo junto aos seus clientes (e-mail marketing, banner, redes sociais) para que votem, sendo que todas essas ações devem direcionar à página de votação no site da Sobratema (<https://sobratema.org.br/NucleoJovem/CadastroVotacao>).

2.2. Para os Usuários:

- a) Poderão participar e votar na premiação Destaque Pós-Venda Sobratema 2019, qualquer Pessoa Física que pertencer a uma Pessoa Jurídica que fez uso de qualquer dos serviços de pós-venda, elencados no item 5.4 da(s) Empresa(s) avaliada(s).
- b) Por meio do site Sobratema, o usuário poderá acessar a votação diretamente pelo endereço (<https://sobratema.org.br/NucleoJovem/CadastroVotacao>), ou também por meio dos banners personalizados encontrados em páginas do site Sobratema, da Revista M&T e da Revista Grandes Construções, ou ainda de seus parceiros, assim como nos sites dos fabricantes participantes e de seus *dealers*.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. O Destaque Pós-Venda Sobratema é dividido em cinco categorias. São elas:

- a) Equipamentos de Perfuração;
- b) Plataformas para Trabalho em Altura e Empilhadeiras;
- c) Equipamentos para Terraplenagem;
- d) Guindastes e Gruas;
- e) Equipamentos de Concreto (fabricação, transportes e bombeamento).



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

- 3.2. A categoria **Equipamentos de Perfuração** compreende os equipamentos da seguinte família do Guia Sobratema de Equipamentos:
- Carretas de Perfuração.
- 3.3. A categoria **Plataformas para Trabalho em Altura e Empilhadeiras** compreende os equipamentos das seguintes famílias do Guia Sobratema de Equipamentos:
- Empilhadeiras;
 - Manipuladores Telescópicos;
 - Plataformas de Trabalho Aéreo – Articulada;
 - Plataformas de Trabalho Aéreo – Pantográfica;
 - Plataformas de Trabalho Aéreo – Telescópica;
 - Plataformas de Trabalho Aéreo – Tipo Aranha;
 - Plataformas de Trabalho Aéreo – Unipessoais.
- 3.4. A categoria **Equipamentos para Terraplenagem** compreende os equipamentos das seguintes famílias do Guia Sobratema de Equipamentos:
- Escavadeiras Hidráulicas;
 - Minicarregadeiras;
 - Miniescavadeiras;
 - Motoniveladoras;
 - Pás Carregadeiras;
 - Retroescavadeiras;
 - Tratores de Esteiras;
 - Compactadores Estáticos Tandem;
 - Compactadores Vibratórios 1 Cilindro;
 - Compactadores Vibratórios Tandem;
 - Caminhões Articulados;
 - Caminhões Rígidos Fora de Estrada.
- 3.5. A categoria **Guindastes e Gruas** compreende os equipamentos das seguintes famílias do Guia Sobratema de Equipamentos:
- Guindaste com Lança Telescópica sobre Caminhão (AT);
 - Guindaste com Lança Telescópica sobre Caminhão (TC);
 - Guindaste com Lança Telescópica Tipo RT;
 - Guindaste de Torre;
 - Guindaste sobre Esteiras com Lança Telescópica;
 - Guindaste sobre Esteiras com Lança Trelaçada.
- 3.6. A categoria **Equipamentos de Concreto (fabricação, transportes e bombeamento)** compreende os equipamentos das seguintes famílias do Guia Sobratema de Equipamentos:
- Betoneiras Autopropelidas;
 - Betoneiras sobre Caminhão;
 - Bombas de Concreto (Autobombas);



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

- d) Bombas de Concreto Projetado;
- e) Bombas de Concreto Rebocáveis;
- f) Centrais de Concreto;
- g) Mastros de Distribuição de Concreto.

4. CADASTRO PARA VOTAÇÃO

4.1. Para votar no Destaque Pós-Venda, é necessário realizar o cadastro na página www.sobratema.org.br/nucleojovem no site da Sobratema, plataforma utilizada pela ferramenta de votação. Uma mensagem de confirmação será encaminhada ao e-mail cadastrado com o link para início da votação.

Parágrafo Único: Estão impedidos de participar da votação todas as pessoas envolvidas de alguma forma com as marcas que estão sendo avaliadas, possuindo relação pessoal e/ou comercial com ela(s) e/ou com seus concorrentes, e/ou tendo recebido incentivo ou pagamento para avaliá-la(s). Como por exemplo: funcionários, e seus parentes de até 2º grau, de fabricantes e de *dealers*.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Após a finalização do cadastro, uma mensagem de confirmação será encaminhada ao e-mail cadastrado com o link para o início da votação.

5.2. Cada pessoa, identificada pelo seu CPF, tem a possibilidade de realizar apenas uma Votação Integral, sendo possível durante este processo avaliar mais de uma categoria e/ou mais de uma marca por categoria.

- a) Entende-se como Votação Integral, a realização completa do processo de votação, não havendo, após a conclusão, mais possibilidades de avaliar outras marcas e/ou categorias.

5.3. Ao iniciar a votação o internauta deverá realizá-la até o final. Caso ele não finalize sua votação integralmente ao sair, ou ficar sem interação com o sistema por mais de 10 minutos, os dados inseridos até aquela etapa serão totalmente excluídos da base de dados e, conseqüentemente, não somarão pontos para a(s) marca(s) envolvida(s).

Parágrafo Único: Para que os pontos da votação tenham validade, é necessário que o internauta conclua integralmente todo o processo.

5.4. Na votação *on line* serão avaliados os seguintes critérios:

- a) facilidade no contato inicial;



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

- b) qualidade no atendimento em campo, nas oficinas centrais ou regionais;
- c) entrega técnica e treinamento de operação;
- d) peças de reposição (disponibilidade);
- e) você recomendaria a empresa avaliada para algum amigo?

5.5. Cada critério possui um peso específico, sendo:

CRITÉRIO	PESO
a) Facilidade no contato inicial	3 (três)
b) Qualidade no atendimento em campo, nas oficinas centrais ou regionais;	5 (cinco)
c) Entrega técnica e treinamento de operação	4 (quatro)
d) Peças de reposição (disponibilidade)	4 (quatro)
e) Você recomendaria a empresa avaliada para algum amigo?	4 (quatro)

5.6. O internauta deverá atribuir aos critérios “a”, “b”, “c” e “d”, do item 5.4, uma nota, sendo:

- (1) = Totalmente Insatisfeito;
- (2) = Insatisfeito;
- (3) = Indiferente;
- (4) = Satisfeito;
- (5) = Totalmente Satisfeito.

5.7. O internauta deverá atribuir ao critério “e”, do item 5.4, uma nota, sendo:

- (1) = Não, de forma alguma;
- (2) = Não, acho que não;
- (3) = Talvez;
- (4) = Sim, acho que sim;
- (5) = Sim, com certeza.

5.8. A nota de cada critério atribuída pelo internauta será multiplicada pelo valor do respectivo peso (item 5.5). Ao finalizar a avaliação dos cinco critérios, o sistema fará a somatória das notas daquele voto, resultando na Nota Final do Voto.

5.9. Pontos Extras:

O fabricante receberá 10 (dez) Pontos Extras todas as vezes que a Nota Final do Voto atribuída pelo internauta para uma categoria, for igual ou maior do que 70 (setenta) pontos.

5.10. A Média Final da empresa será a soma das Notas Finais de cada Voto, mais os Pontos Extras conquistados, dividido pelo número de votos válidos que obteve.



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

6. DA ESCOLHA DOS TRÊS VENCEDORES DE CADA CATEGORIA

6.1. O Destaque Pós-Venda Sobratema premiará as três marcas de cada categoria que, ao final da votação *on line*, estiverem mais bem colocadas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maiores Médias Finais obtidas através da votação *on line*, conforme descrito no item 5 deste Regulamento, e;
- II. Obter, no mínimo, 50% do número de votos válidos do concorrente da categoria que mais vezes foi avaliado, e;
- III. No caso de empate, atender o que determina os critérios de desempate estabelecidos na cláusula 6.2 deste Regulamento.

6.2. Caso haja empate na média final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respeitando a respectiva ordem, e de forma sucessiva:

- I. A marca que mais vezes obteve Nota Final do Voto igual ou maior que 70 (setenta) pontos;
- II. A marca que mais vezes foi avaliada na Categoria;
- III. A marca que possuir o maior número de unidades de atendimento de pós-venda da Categoria;
- IV. A empresa que estiver há mais tempo no mercado brasileiro.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

7.1. A revelação dos premiados pelo Destaque Pós-Venda Sobratema 2019 ocorrerá no dia 28 de novembro de 2019, em São Paulo, no Espaço Hakka – Rua São Joaquim, 460 – Liberdade – São Paulo – SP, durante a 14ª edição do evento Tendências no Mercado da Construção.

8. DO PRÊMIO

8.1. Os três destaques de cada Categoria receberão um troféu, um certificado e o selo representando o prêmio.

8.2. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo pessoais e intransferíveis.

8.3. O resultado da premiação será divulgado publicamente no site www.sobratema.org.br no dia seguinte a 14ª edição do evento Tendências no Mercado da Construção.



DESTAQUE PÓS-VENDA SOBRATEMA 2019

8.4. As empresas fabricantes vencedoras, ao comunicar sua vitória no Destaque Pós-Venda Sobratema, sempre deverá, necessariamente, informar o ano em que ganhou o prêmio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As decisões da Sobratema são soberanas e não caberão recursos de qualquer natureza para contestá-las, dispositivo com o qual todos os participantes manifestam tacitamente estar de pleno acordo.

9.2. A Sobratema se reserva o direito de modificar datas ou reformular parte do Regulamento sem prévio aviso aos participantes, caso seja necessário, segundo seu discernimento, para o melhor andamento do prêmio Destaque Pós-Venda Sobratema 2019.

9.3. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Sobratema.

9.4. A Sobratema poderá cancelar o prêmio de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por insuficiência de votos, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9.5. Todos os direitos do prêmio Destaque Pós-Venda Sobratema 2019 estão reservados à Sobratema – Associação Brasileira de Tecnologia para a Construção e Mineração.

9.6. A participação no presente prêmio caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

9.7. Eventuais dúvidas a respeito deste Regulamento podem ser esclarecidas por meio do e-mail sobratema@sobratema.org.br.

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Afonso Mamede
Presidente da SOBRATEMA